



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 611/2004 de 04/11/2004.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 346/03, de 26/12/03, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O Senhor **Roque Jorge Fadel**, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

(Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$: 86.300,00 (Oitenta e Seis Mil e Trezentos Reais)**, assim discriminados:

	03	Administração e Finanças	
0010	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3190.11.00		Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
	03	Administração e Finanças	
0031	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3390.36.00		Outros Serv de Terc. Pessoa Física	1.000,00
	06	Educação	
0170	06-01	Educação Infantil	
12.365.04032-005		Manutenção. da Guarda Mirim	
3390.30.00		Material de Consumo	5.000,00
	05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
0090	05-02	Assistência Social	
12.243.04032-003		Manutenção. Soc. de Assist. a Infância de Ibaíti	
3350.43.00		Subvenções Sociais	75.000,00
TOTAL			86.300,00

Journal of Management Education 30(6)p. 789-804
© The Author(s) 2006
Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

[illegible]

42-10000



• 111 •

၂၇၁၂၂၂၂၂

443

1629

SECRET

SECRET

١٥٠



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial da dotação, a saber:

0020	03	Administração e Finanças	
	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3190.13.00		Obrigações Patronais	8.000,00
0030	03	Administração e Finanças	
	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3390.30.00		Material de Consumo	10.000,00
0040	03	Administração e Finanças	
	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
3390.39.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.500,00
0050	03	Administração e Finanças	
	03-01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001		Manut. da Administração Geral e Finanças	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0060	05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
	05-02	Assistência Social	
08.306.05132-002		Manut. da Vaca Mecânica	
3390.30.00		Material de Consumo	4.000,00
0070	05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
	05-02	Assistência Social	
08.306.05132-002		Manutenção. da Vaca Mecânica	
3390.36.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	4.500,00
0080	05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	
	05-02	Assistência Social	
08.306.05132-002		Manutenção. da Vaca Mecânica	
3390.39.00		Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

	06	Educação	
0100	06-01	Educação Infantil	
09.243.05092-004		Manutenção das Creches Municipais	
3190.11.00		Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
	06	Educação	
0110	06-01	Educação Infantil	
09.243.05092-004		Manutenção das Creches Municipais	
3190.13.00		Obrigações Patronais	9.000,00
	06	Educação	
0130	06-01	Educação Infantil	
09.243.05092-004		Manutenção das Creches Municipais	
3390.36.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
	06	Educação	
0150	06-01	Educação Infantil	
12.365.04032-005		Manutenção da Guarda Mirim	
3190.11.00		Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
	06	Educação	
0160	06-01	Educação Infantil	
12.365.04032-005		Manutenção da Guarda Mirim	
3190.13.00		Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL			86.300,00

(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
em quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro. (04/11/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


DINI DE MOURA FADEL
Presidente da FACAI